



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº

Órgão requisitante: Secretaria De Administração E Finanças

Responsável pela Demanda: Diego Sebem Wordell

Descrição do objeto

Dispensa de licitação para contratação de serviços médicos presenciais, junto ao SESI/SC (SESI + Saúde), para realização de avaliações periciais e apoio à gestão de saúde ocupacional dos servidores do Município de Curitiba/SC, incluindo perícias médicas administrativas e previdenciárias, avaliação de capacidade laborativa, emissão de laudos, participação em Junta Médica, análise de nexos ocupacionais, readaptação funcional e apoio clínico conforme demanda.

Período de realização

A pesquisa de preços foi realizada entre os dias 29/01/2026.

Metodologia aplicada

O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra:

Fontes de pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o disposto no art. 28 e seguintes do Decreto nº 6.083/2024:

(X) V - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
Perícia médica presencial para servidores municipais (médico do trabalho titular e responsável técnico), com apoio de médicos generalistas quando necessário.	Serviço Social da Indústria CNPJ: 03.777.341/0001-66	03/10/2025	590,00
Perícia médica presencial para servidores municipais (médico do trabalho titular e responsável técnico), com apoio de médicos generalistas quando necessário.	Renova Medicina Ocupacional CNPJ: 59.169.270/0001-73	06/06/2025	1.000,00
Perícia médica presencial para servidores municipais (médico do trabalho titular e responsável técnico), com apoio de médicos generalistas	Seseg Segurança e Medicina do Trabalho CNPJ: 09.651.273/0001-70	04/06/2025	1.520,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

quando necessário.			
Análise da pesquisa			
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso V como fonte de consulta, constatou-se que o valor de R\$ 590,00 por perícia, apresentado pelo SESI, é o menor entre os orçamentos coletados junto a empresas que atuam no ramo, cujos valores variaram entre R\$ 590,00 e R\$ 1.520,00. O preço foi ainda confrontado com contratações similares firmadas pelo SESI com outros municípios, verificando-se compatibilidade com a média praticada para serviços da mesma natureza e complexidade. Dessa forma, o valor demonstra aderência aos preços de mercado, afastando indícios de sobrepreço e evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração.			
Preço de Referência		R\$5.900,00	

Curitibanos/SC, 29 de janeiro de 2026.

Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula: 260805

Proposta Contrato



CÓDIGO CRM-1446465-K5F9

DADOS DA CONTRATADA

Entidade: SESI

CNPJ: 03.777.341/0112-81

Endereço: Rua Antonio Nico Favero, 255, 89560-000, Centro, Videira - SC.

Representante da Entidade: ANDREA MENEGOLLA SIMIONI

Cargo: COORDENADOR DE SAÚDE E SEGURANÇA

CPF: 014.931.479-51

DADOS DA CONTRATANTE

Conta: MUNICIPIO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Endereço: CEL VIDAL RAMOS, 860, PREFEITURA MUNICIPAL, 89520-000, CENTRO, Curitiba - SC. Representante da Conta: Kleberson Luciano Lima

Cargo: PREFEITO

CPF: 000.459.139-94

OBJETO DA PROPOSTA CONTRATO

Este instrumento tem como objeto a prestação dos produtos/serviços detalhados no item detalhamento do produto/serviço.

O atendimento começará em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, desde que a Contratante cumpra as obrigações previstas neste instrumento.

DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

Perícia para servidores municipais

1. Avaliação de Atestados Médicos:

- Análise criteriosa dos atestados apresentados pelos servidores.
- Avaliação das condições de saúde relatadas nos atestados.

2. Gestão de Afastamentos Médicos:

- Revisão e monitoramento de afastamentos médicos, incluindo períodos de licença para tratamento de saúde, licença para acompanhamento de familiares e afastamentos por condições laborais.
- Emissão de laudos médicos que indicam a necessidade e duração do afastamento com base em diretrizes médicas e nas normas locais de previdência municipal.

3. Composição e Participação em Junta Médica:

- Organização de juntas médicas para avaliação de casos mais complexos ou de afastamentos prolongados, oferecendo uma análise conjunta e multidisciplinar.
- As avaliações devem ser sempre presenciais.

4. Caracterização de Acidentes de Trabalho:

Proposta Contrato



Atuação do médico na avaliação e no acompanhamento das condições de saúde dos servidores, por meio de atividades periciais detalhadas. O médico realiza análises que subsidiam decisões sobre afastamentos, concessão de licenças médicas, caracterização de acidentes de trabalho e outros processos relacionados à saúde ocupacional. A assessoria inclui a realização de exames médicos periciais, em conformidade com as normas municipais, dispositivos legais e regulamentares, como o Estatuto dos Servidores Municipais e a Lei Complementar aplicável. Atividades Incluídas na Perícia Médica:

- Investigação e caracterização de acidentes de trabalho, analisando os prontuários médicos e o relato do servidor para identificar se a condição ou lesão apresentada decorre de atividades laborais.
- Emissão de relatórios que comprovam a relação entre o trabalho e o incidente, conforme exigido pela legislação e pelos protocolos de previdência locais.

5. Avaliação para Concessão de Benefícios Previdenciários:

- Condução de avaliações para determinar o enquadramento de casos nos benefícios previdenciários, incluindo aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e outros previstos pela previdência municipal.
- Laudos que detalham a condição de saúde do servidor e a relação com o benefício solicitado, proporcionando uma análise criteriosa e técnica que auxilie na tomada de decisão.

6. Orientação em Saúde Ocupacional:

- Proposta de melhorias nos ambientes de trabalho com base nos casos periciados, visando a promoção de um ambiente laboral mais seguro e saudável.

Informações Adicionais/Apêndices:

Perícia para servidores municipais com 2 membros da junta médica

1. Avaliação de Atestados Médicos:

- Análise criteriosa dos atestados apresentados pelos servidores.
- Avaliação das condições de saúde relatadas nos atestados.

2. Gestão de Afastamentos Médicos:

- Revisão e monitoramento de afastamentos médicos, incluindo períodos de licença para tratamento de saúde, licença para acompanhamento de familiares e afastamentos por condições laborais.
- Emissão de laudos médicos que indicam a necessidade e duração do afastamento com base em diretrizes médicas e nas normas locais de previdência municipal.

3. Composição e Participação em Junta Médica:

- Organização de juntas médicas para avaliação de casos mais complexos ou de afastamentos prolongados, oferecendo uma análise conjunta e multidisciplinar.
- As avaliações devem ser sempre presenciais.

4. Caracterização de Acidentes de Trabalho:

- Investigação e caracterização de acidentes de trabalho, analisando os prontuários médicos e o relato do servidor para identificar se a condição ou lesão apresentada decorre de atividades laborais.
- Emissão de relatórios que comprovam a relação entre o trabalho e o incidente, conforme exigido pela legislação e pelos protocolos de previdência locais.

5. Avaliação para Concessão de Benefícios Previdenciários:

- Condução de avaliações para determinar o enquadramento de casos nos benefícios previdenciários, incluindo aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e outros previstos pela previdência municipal.
- Laudos que detalham a condição de saúde do servidor e a relação com o benefício solicitado, proporcionando uma análise criteriosa e técnica que auxilie na tomada de decisão.

6. Orientação em Saúde Ocupacional:

- Proposta de melhorias nos ambientes de trabalho com base nos casos periciados, visando a promoção de um ambiente laboral mais seguro e saudável.

Proposta Contrato



Atuação do médico na avaliação e no acompanhamento das condições de saúde dos servidores, por meio de atividades periciais detalhadas. O médico realiza análises que subsidiam decisões sobre afastamentos, concessão de licenças médicas, caracterização de acidentes de trabalho e outros processos relacionados à saúde ocupacional. A assessoria inclui a realização de exames médicos periciais, em conformidade com as normas municipais, dispositivos legais e regulamentares, como o Estatuto dos Servidores Municipais e a Lei Complementar aplicável. Atividades incluídas na Perícia Médica:

Informações Adicionais/Apêndices:

Perícia para servidores municipais com 3 membros de junta médica

1. Avaliação de Atestados Médicos:
 - Análise criteriosa dos atestados apresentados pelos servidores.
 - Avaliação das condições de saúde relatadas nos atestados.
2. Gestão de Afastamentos Médicos:
 - Revisão e monitoramento de afastamentos médicos, incluindo períodos de licença para tratamento de saúde, licença para acompanhamento de familiares e afastamentos por condições laborais.
 - Emissão de laudos médicos que indicam a necessidade e duração do afastamento com base em diretrizes médicas e nas normas locais de previdência municipal.
3. Composição e Participação em Junta Médica:
 - Organização de juntas médicas para avaliação de casos mais complexos ou de afastamentos prolongados, oferecendo uma análise conjunta e multidisciplinar.
 - As avaliações devem ser sempre presenciais.
4. Caracterização de Acidentes de Trabalho:
 - Investigação e caracterização de acidentes de trabalho, analisando os prontuários médicos e o relato do servidor para identificar se a condição ou lesão apresentada decorre de atividades laborais.
 - Emissão de relatórios que comprovem a relação entre o trabalho e o incidente, conforme exigido pela legislação e pelos protocolos de previdência locais.
5. Avaliação para Concessão de Benefícios Previdenciários:
 - Condução de avaliações para determinar o enquadramento de casos nos benefícios previdenciários, incluindo aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e outros previstos pela previdência municipal.
 - Laudos que detalham a condição de saúde do servidor e a relação com o benefício solicitado, proporcionando uma análise criteriosa e técnica que auxilie na tomada de decisão.
6. Orientação em Saúde Ocupacional:
 - Proposta de melhorias nos ambientes de trabalho com base nos casos periciados, visando a promoção de um ambiente laboral mais seguro e saudável.

Informações Adicionais/Apêndices:

DADOS FINANCEIROS DO PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo. Em havendo demandas mediante consumo variável estas serão cobradas de acordo com as quantidades efetivamente consumidas.

Proposta Contrato



Atuação do médico na avaliação e no acompanhamento das condições de saúde dos servidores, por meio de atividades periciais detalhadas. O médico realiza análises que subsidiam decisões sobre afastamentos, concessão de licenças médicas, caracterização de acidentes de trabalho e outros processos relacionados à saúde ocupacional. A assessoria inclui a realização de exames médicos periciais, em conformidade com as normas municipais, dispositivos legais e regulamentares, como o Estatuto dos Servidores Municipais e a Lei Complementar aplicável. Atividades Incluídas na Perícia Médica:

1. Número de parcelas: À Vista **2. Valor da parcela:** R\$ 0,00 **3. Data de vencimento:** 10/mês

A nota fiscal será emitida conforme a prestação do serviço (fato gerador), ou seja, se o serviço possui 3 meses de duração, o cliente receberá 3 notas fiscais, uma por mês, relacionadas às entregas daquele período. A forma de pagamento, porém, independe da emissão da nota fiscal, quando estabelecido o pagamento em período diferente da prestação de serviço. Neste caso, os boletos serão emitidos conforme acordo financeiro estabelecido entre os envolvidos. O Código Tributário Nacional, Lei Nº 5.172 de 1966, no Art. 174 prevê ação de cobrança do crédito tributário em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

Proposta Contrato



Valor Aberto

Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Desconto por Unidade	Valor Final Unitário
Perícia para servidores municipais	223 - Centro Norte / SESI/SC - Videira	R\$ 590,00	R\$ 0,00	R\$ 590,00
Perícia para servidores municipais com 2 membros da junta médica	223 - Centro Norte / SESI/SC - Videira	R\$ 1.180,00	R\$ 0,00	R\$ 1.180,00
Perícia para servidores municipais com 3 membros de junta médica	223 - Centro Norte / SESI/SC - Videira	R\$ 1.770,00	R\$ 0,00	R\$ 1.770,00

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I. Condições de pagamento

- Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados, com base nas notas fiscais emitidas pelo Sesi.
- O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.
- Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 30 (trinta) dias após o vencimento, a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

II. Reajuste

- Os preços serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a tabela de precificação em vigência do Sesi/SC, ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos.
- As condições acima não se aplicam aos serviços subsidiados pelas linhas de fomento do Departamento Nacional.

III. Obrigações da Contratante

- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.
- Encaminhar à CONTRATADA as normas municipais vigentes, dispositivos legais e regulamentares, após a assinatura do contrato, para que a CONTRATADA possa realizar a prestação do serviço contratado.

Encaminhar à CONTRATADA o regimento de previdência do seu município, lei complementar do município, leis de auxílio doença, estatuto do servidor municipal, manual de normas técnicas médicos periciais e demais normas aplicáveis ao serviço que será prestado;

Parágrafo Único - A falta de informações, ou a baixa qualidade dos dados disponibilizados pela CONTRATANTE, indicadas nesta disposição contratual, podem comprometer ou até impedir a(s) entrega(s) alinhada(s) com a CONTRATADA conforme item de detalhamento do produto/serviço do presente instrumento.

IV. Obrigações da Contratada

- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na CONTRATANTE por prazo indeterminado. A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela CONTRATANTE, inclusive aqueles de ordem moral, bem como à assunção

Proposta Contrato



de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, não sendo aplicado esta disposição para as informações que se tornaram de domínio público, por outro meio de divulgação que não pela CONTRATADA, ou por anuência da empresa CONTRATANTE.

- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

V. Local de Atendimento

- Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências da CONTRATADA.

VI Penalidades

- A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos, ficando a parte infratora sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nos dados financeiros, além do ônus de sucumbência, em caso de cobrança judicial.

VII. Aditamento

- O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.

VIII. Vigência

- O presente contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo assinado entre as partes, não sendo permitida a renovação automática.

IX. Rescisão

- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que venha ensejar multas ou penalidades, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de valores devidos por serviços já executados, e sem prejuízo de aplicações dos termos da cláusula do ressarcimento, quando houver.
- A rescisão do presente contrato cessa automaticamente a entrega dos itens descritos em "Detalhamento do Produto/Serviço" previstos neste instrumento.

XIV. Disposições Gerais

- Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.
- A CONTRATANTE deve estar ciente de que todo serviço prestado seguirá as Resoluções do Conselho Federal de Medicina e as Normas Regulamentadoras.
- Acesse o Portal Cliente FIESC (<https://portalcliente.fiesc.com.br/>) para consultar as informações financeiras do seu contrato, acompanhar valores a vencer ou em atraso, gerar a segunda via de boletos e notas fiscais em PDF.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

- A CONTRATANTE compartilhará com a CONTRATADA os dados pessoais dos indicados (nome, CPF, endereço, escolaridade, e-mail, telefone, dentre outros) elegíveis para a prestação dos serviços contratados, conforme necessidade de cada prestação de serviço, os quais serão utilizados para fins cadastrais e cumprimento de requisitos legais. Os dados pessoais (nome, CPF, endereço, nascimento, e-mail, telefone, dentre outros) de pais ou representante legal do INDICADO compartilhados pela CONTRATANTE, serão utilizados para fins cadastrais, atividades extracurriculares, comunicação e para eventuais proposições de ações judiciais.
- Os dados não serão transferidos, compartilhados ou cedidos à terceiros, sem instruções prévias da

Proposta Contrato



CONTRATANTE. Mediante solicitação da parte CONTRATADA à parte CONTRATANTE, os dados pessoais poderão ser fornecidos à órgãos públicos (Secretarias, Ministérios, AGU/TCU, dentre outros) para cumprimento de exigências intrínsecas aos serviços prestados e ainda ao Departamento Nacional da CONTRATADA, única e exclusivamente para fins de apuração de métricas de desempenho de serviços e recebimento de fomento, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.

- Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como implementará, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável, as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais, devendo tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.
- Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.
- Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificá-la Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.
- As Partes comprometem-se em auxiliar uma a outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.
- Fica vedada à Contratada a transferência internacional dos dados pessoais compartilhados no âmbito do presente Contrato sem a prévia anuência, por escrito, da Contratante.
- Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA informará à mesma (CONTRATANTE), por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.
- Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, a CONTRATANTE terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

ASSINATURAS

Esta Proposta de Serviços e seus apêndices, firmada pelos representantes abaixo, substitui o Contrato de Prestação de Serviços, obrigando as suas partes nos termos e condições aqui pactuados, ficando eleito o Foro da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes deste Instrumento.

Representante da Contratada

ANDREA MENEGOLLA SIMIONI

Representante da Contratante

Kleberson Luciano Lima

Testemunhas

Nome:

CPF:

Proposta Contrato



Nome:

CPF:

INFORMAÇÕES GERAIS

Data do Aceite:

Vigência contratual: 01/11/2025 - 01/11/2026

Cidade / UF: Videira - SC/SC

Responsável Comercial

EDUARDO DEON

Telefone: +55(49) 3531-3500

E-mail: eduardo.deon@edu.sc.senai.br

Responsável Técnico

KAROLINE OZORIO MORAIS

Telefone: +55(49) 3561-1315

E-mail: karoline.morais@sesisc.org.br

Data de entrega da Proposta: 3/10/2025

Validade da Proposta: 2/11/2025



RENOVA

MEDICINA OCUPACIONAL

Curitibanos, 6 de junho de 2025.

Proposta nº perimed_007/2025

A/C Sr. Luiz Gonzaga

Escopo da proposta: Resposta à Solicitação de Orçamento para prestação de serviços de perícias médicas terceirizadas, com estimativa mensal de 60 perícias.

1 – Discriminação

Tipo de serviço	Localidade	Valor unitário (R\$)
Realização de perícia médica com Médico do Trabalho – Agenda semanal	Curitibanos	1.000,00
Realização de perícia médica com médico de outra especialidade – Agenda semanal	Curitibanos	1.000,00
Realização de perícia médica com médico especialista + médico do trabalho – Agenda semanal	Curitibanos	1.500,00
O custo unitário já considera as despesas tributárias, deslocamento, etc., não havendo despesas adicionais.		

2 – Qualificação

2.1 – Qualificação profissional

	Médico do Trabalho	Ortopedista	Psiquiatra	Clínico Geral
Profissional	Emídio Macedo Lemos Filho	Cícero Raimundo da Silva	Gabriel Didoné	Rayana Caus Prado
CRM	024588/SC	28337/SC	28211/SC	38184
RQE	24709	25236	25114	-
RT: Emídio Macedo Lemos Filho Atuação como Perito nos municípios de Videira e Caçador (SC), na mesma modalidade requisitada				

OBS 1: Quando necessário outras especialidades, serão disponibilizados os especialistas adequados;

OBS 2: Quando um dos médicos, eventualmente, for assistente do paciente a ser periciado, serão disponibilizados outros médicos para a perícia.

2.2 – Qualificação da empresa

A Renova Medicinal Ocupacional foi constituída recentemente, em janeiro de 2025. Conta com equipe médica e de enfermagem qualificada para realização de exames, laudos e programas de segurança e saúde do trabalho.



RENOVA

MEDICINA OCUPACIONAL

Realiza Exame Clínico ocupacional, exames complementares como EEG, ECG, Espirometria, testes visuais, psicossociais, laboratoriais, de imagem e a gestão da saúde do trabalhador.

Atua na assistência técnica em perícias judiciais em favor de clientes, sejam empresas ou empregados.

A empresa já está credenciada junto ao CRM, conforme a legislação vigente. Possui alvará sanitário de acordo com as atividades realizadas e alvará de funcionamento.

Atende as normas de sigilo médico e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

3 – Itens não inclusos na proposta

- Exames complementares de qualquer natureza.

4 – Forma de pagamento

Fechamento mensal, ao que será submetido relatório de conferência ao contratante, e depois emitida a cobrança por meio de NF, e o pagamento deverá ser feito via boleto ou transferência bancária em data a ser combinada.

Cordialmente,

Aline N. P. Stakovski

Administradora

De: financeiro@seseg.com.br
Para: "Luiz Gonzaga de Almeida Jr." <luiz.almeida@curitibanos.sc.gov.br>
Data: 04/06/2025 10:06
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS - PERICIA

Bom dia

tudo bem?

Perícia médica trabalhista com emissão de laudo pericial judicial - 1.520,00
cada

Rosieli Burnagui Fabris

Setor Financeiro

(49) 3241-5929 / (49) 98881-6659

financeiro@seseg.com.br

www.seseg.com.br

Em 30/05/2025 14:59, Luiz Gonzaga de Almeida Jr. escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos envio de proposta, conforme documento anexo.

att



Luiz Gonzaga de Almeida Jr.
Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Curitibanos/SC
49 3245 7200